CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 21/93, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.993

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1.989

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício de 1.989.

Art. 2º - Fica ainda, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nº 20.525/90, sobre as contas de 1.989.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 1.993

MOYSES HEITOR
Presidente

ALOISIO BARBOSA
Vice-Presidente

ALVARO DE SÁ BARBOSA NETO
Secretário